LEI Nº 4.817, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Publicada no Diário Oficial n° 6.924, de 21/10/2025

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Dos Produtores De Peixes Do Parque Aquícola Sucupira - BomPeixe, no município de Palmas – TO.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Produtores de Peixes do Parque Aquícola Sucupira - BomPeixe, com sede no Município de Palmas – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37° do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício